



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000050/2009-32

**Unidade Gestora:** 250052

### TERMO ADITIVO Nº 080/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, COMO LOCATÁRIO, E COMO LOCADOR, A EMPRESA TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Empresa **TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sediada à Avenida Graça Aranha nº 226, grupo 707 – Centro – Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 20030-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.270.463/0001-22, decorrente do processo administrativo nº 25410.000050/2009-32, para a locação do imóvel urbano comercial, sito à Rua Marquês de Pombal, nº 125 – Centro - Rio de Janeiro-RJ, para funcionamento das unidades COAD, CRH, CEDC, CONPREV e DCS do **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Pedro Henrique Bouças Arthou**, portador da Carteira de Identidade nº 117960492 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.162.777-82, doravante denominada **LOCADOR**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 084/2009, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8245/1991 e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é:

1. Alteração do contrato de locação procedendo à substituição, na cláusula sexta - DO REAJUSTAMENTO, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM-FGV pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

- IPCA), sendo mantida a data de aniversário do contrato, adotando-se este novo índice como referência para futura negociação entre as partes.

2. Reajuste de preços do contrato com base no acréscimo de 8,35% (SEI - 0021767971) decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (JUN2021/JUN2020), sendo estabelecido o novo valor de R\$ 155.724,67 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), a vigorar a partir de 01/07/2021, incorporando aumento mensal estimado de R\$ 12.000,93 (doze mil reais e noventa e três centavos).

A justificativa para a alteração contratual (item 1) e reajustamento do contrato (item 2) são motivados pelo fiscal do contrato com a devida concordância do LOCADOR e ciência da Coordenadora de Administração Geral documentados no processo SEI, por acordo entre as partes, com fundamento legal no inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e para o reajuste pretendido, no artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas - código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2021, sendo admitido reforço orçamentário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no D.O.U., será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**DIRETORA GERAL DO**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

**LOCATÁRIO**

---

**Sr. PEDRO HENRIQUE BOUÇAS ARTHOU**

**Diretor Presidente da Empresa**

**TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

## LOCADOR

### Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 16/09/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Bouças Arthou, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 17/09/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/09/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022574727** e o código CRC **4F2B1563**.